



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.533 /

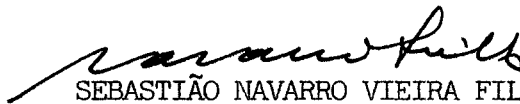
"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.130, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987, QUE 'FIXA TARIFAS PARA USO DAS DEPENDÊNCIAS DO COUNTRY CLUB'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O art. 2º da Lei nº 4.130, de 14 de dezembro de 1987, que "fixa tarifas para uso das dependências do Country Club", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º - As tarifas serão alteradas automaticamente, corrigidas pela variação do BTN ou índice que vier a substituí-lo, trimestralmente."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX